



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de abril 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1776 Ticket: 17760

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. DISTRATO ATA DE REGISTRO- Processo nº 69/2020. Pregão Presencial nº 24/2020. Contratada: RODRIGO TONELOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.617/0001-50. Fica o Distrato Ata De Registro Administrativo nº 57/2020. Data: 27.04.2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.317 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Albertina, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art.1º.Fica estabelecido para o Município de Albertina o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Diretoria de Contabilidade
- Secretaria de Administração
- Tesouraria

Art.4º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At.5º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de 29 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1.317 DE 29 DE ABRIL DE 2021.
PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO(MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	05/2021	12/2021



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de abril 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1776 Ticket: 17760

2.	Dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à contabilidade dos recursos e das respectivas disponibilidades;	05/2021	12/2021
3.	Perante a Fazenda Pública, das ituações daqueles que arrecadam receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens da ela pertencentes ou confiados;	05/2021	12/2021
4.	Da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	05/2021	12/2022
5.	Da informação necessária à apuração dos custos dos programas da unidade da administração pública;	01/2022	12/2022
6.	Da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e instrumentos congêneres;	05/2021	12/2021

7.	Das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	05/2021	12/2022
8.	Do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2021
9.	Das demonstrações contábeis e dos relatórios de demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	05/2021	12/2021
10.	Das operações integrantes do governo, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	05/2021	12/2022



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de abril 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1776 Ticket: 17760

11.	Da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica	05/2021	12/2022
12.	O SIAFIC permitir a geração e a disponibilização de informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, observado o período de validade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares	05/2021	12/2022
13.	O SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade e contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso a segurança da informação, aplicáveis ao Poderes e órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.	01/2022	12/2022

14.	Nas hipóteses de substituição do SIAFIC ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o ente federativo assegurará migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração e da disponibilização de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sempre rejeitando as informações dos anteriores, órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros que aderirem à integração e o comando SIAFIC do município, deverá ser responsável por disponibilizar os itens supracitados.	05/2021	12/2022
15.	O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de	01/2022	12/2022



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de abril 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1776 Ticket: 17760

	dados.		
16.	É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados. Ficada a responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Albertina, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.	01/2022	12/2022
17.	O procedimento do SIAFIC observará as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e a elaboração dos relatórios demonstrativos fiscais.	01/2022	12/2022
18.	O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem	05/2021	12/2022

	prejuízo do disposto na legislação aplicável.		
19.	Conforme o mecanismo de débito e crédito sem partidas dobradas;	05/2021	12/2022

20.	Em idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional.	01/2022	12/2022
21.	Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa de verificabilidade.	05/2021	12/2021
22.	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - data da ocorrência da transação; II - conta debitada; III -	05/2021	12/2021



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de abril 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1776 Ticket: 17760

	acontacreditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descrita ou por meio de outro código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil		
23.	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	05/2021	12/2022
24.	O Siasf contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	05/2021	12/2022
25.	O Siasf permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.	05/2022	12/2022

26.	VI I- O controle periódico dos saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas;	01/2022	12/2022
27.	II- A geração de registro cujas datas não correspondam à data do fato contábil ocorrido, ressalvado o disposto no art. 6º;	06/2021	12/2022
28.	III- A alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siasf que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis;	05/2021	12/2022
29.	IV- A utilização de ferramentas de sistema que refaçamos lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros do sistema.	05/2021	12/2022
28.	O Siasf conterá rotina para a realização de correções ou anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o	05/2022	12/2022



sexta-feira, 30 de abril 2021. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1776 Ticket: 17760

30.	OSiaficdeveráimpedirregistroscontábeisapósobalancetecerradonasdatasprevistasnocaput.	05/2021	12/2022
31.	OSiaficassegurarààsociedadeoacessoàinformaçãossobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nostermosdodispostoino inciso I do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo	05/2021	12/2022
32.	As informações de que trata o caput deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida neste Decreto.	05/2021	12/2022
33.	Aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos;	05/2021	12/2022
34.	Observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico	05/2021	12/2022

IV - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual que se referem ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
---	----------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de abril 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1776 Ticket: 17760

	co(eMAG)		
35.	Observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	05/2021	12/2022
36.	Os dados referentes ao desempenho, à liquidação e ao pagamento;	05/2021	12/2022
37.	O número do correspondente no processo que instruir a execução orçamentária das despesas, quando for o caso;	05/2021	12/2022
38.	A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2022
39.	Os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da	05/2021	12/2022

	execução orçamentária;		
40.	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento e pessoal de beneficiários;	05/2021	12/2022
41.	A relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;	05/2021	12/2022
42.	O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexistência de exigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;	05/2021	12/2022



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de abril 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1776 Ticket: 17760

43.	Adescrição do bem e do serviço adquirido, quando for o caso;	05/2021	12/2022
44.	À previsão da lei orçamentária anual;	05/2021	12/2022
45.	À elaboração, observando o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;	05/2021	12/2022
46.	À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;	05/2021	12/2022
47.	À recolhimento das Receitas;	05/2021	12/2022
48.	À classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
49.	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no §	05/2021	12/2022

	2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;		
50.	Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	05/2021	12/2022
51.	Conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2022
52.	O Siafi atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização de tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e a sociedade em geral.	05/2021	12/2022
53.	O Siafi deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de	05/2021	12/2022



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de abril 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1776 Ticket: 17760

	controle e deconsulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.		
54.	O acesso ao SIAfic para registro e consultados documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
55.	O SIAfic adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários: I - código CPF e senha; ou II - certificado digital com código CPF.	01/2022	12/2022
56.	Na hipótese de utilização de mecanismo de que trata o inciso I do § 3º, o SIAfic deverá manter controle das senhas da concessão e da revogação de acesso.	05/2021	12/2022
57.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAfic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e hora da operação.	05/2021	12/2022
58.	Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o caput e a restrição de acesso aos usuários autorizados.	05/2021	12/2022
59.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAfic por meio da internet, deverá ser garantida a autenticidade através de conexão segura.	05/2021	12/2022
60.	A base de dados do SIAfic deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	05/2021	12/2022
61.	O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAfic, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF e no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido	05/2021	12/2022



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de abril 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1776 Ticket: 17760

	com boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura do termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.		
62.	Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação das credenciais do SIAFIC registradas a operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	05/2021	12/2022

o de Ações	
9. Execução do SIAFIC	

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO

PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020	2021					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciente do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir as Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer os Prazos								
5. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação								
6. Encaminhar todo Decreto para os Controles Interno e Externo								
8. Divulgação e meio Eletrônico de acesso Público								
9. Implementação								